



LEI Nº 557/2010
DE 02/12/2010

PUBLICADO NO JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR
EM 04 12 2010 PÁGINA 2

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2010, no valor de R\$: 7.537,50 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) destinado a ocorrer com as despesas classificadas na atividade a seguir discriminada:

Órgão: 02 – ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.016 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática: 02.016.08.243.0011.6.068 – Atividades do Pro Jovem

Fonte: 31770 - Recursos Pro-Jovem/MDS - Exercício Corrente

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA.. 7.537,50

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes do Programa Pro Jovem, transferido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, na receita classificada abaixo:

Fonte: 31770 – Recursos Pro-Jovem/MDS- Exercício Corrente

Receita 1721.34.99.04.00 PROGRAMA PRO JOVEM / MDS..... 7.537,50

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 485/2009-Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, para o exercício de 2010.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr., aos 02 de dezembro de 2010.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal